



**LEI Nº 4.754, de 12 de março de 2025.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.041, DE 10 DE ABRIL DE 2018, QUE CRIA GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 4.041, de 10 de abril de 2018, que cria gratificação de Responsabilidade Técnica e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º Fica criada a gratificação especial de responsabilidade técnica pelo serviço de coordenação da vigilância ambiental em saúde do Município (combate endemias) com remuneração correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o menor padrão de referência do Município.” (NR).

.....  
.....

**Art. 2º** Fica revogado o art. 7º da Lei Municipal nº 4.041, de 10 de abril de 2018.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na sua data de publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 12 dias do mês de março de 2025.

  
**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.